

3º) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA:

Endereço: Avenida Lauro Mota, 222, Centro (próximo ao Bar Iguatemi)

Telefone: 75.3261.2758

Correio eletrônico: serrinha@mpba.mp.br

****** ao registrar atendimento na Promotoria de Justiça apresente, sempre que possível, cópia do protocolo de acionamento da Prefeitura ou das Polícias (ou nome do agente que fez o atendimento), além da identificação do animal e sua localização, fotos, vídeos e testemunhas que possam colaborar com a responsabilização do infrator.

Modelo de Requerimento de Providências aos Órgãos Responsáveis

(pode ser feito à mão; pegar protocolo em cópia para eventual necessidade de comprovação do acionamento)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) _____ (Secretário de Meio Ambiente, Secretário de Saúde, Comandante da Guarda Municipal, Comandante da Polícia Militar, Delegado de Polícia, Promotor de Justiça)

_____, (NOME), _____ (CARTEIRA IDENTIDADE/CPF), _____ (ENDEREÇO), _____ (TELEFONE), vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 225, "caput", da Constituição da República, artigo 32, da Lei nº9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e artigo 5º, parágrafo 3º, do Código de Processo Penal, NOTICIAR:

(DESCREVER A SITUAÇÃO: IDENTIFICAR O ANIMAL, SUA LOCALIZAÇÃO, OS FATOS PRATICADOS CONTRA O ANIMAL, INDICAR POSSÍVEL SUSPEITO E SEU ENDEREÇO, MOTIVOS DA SUSPEITA)

Seguem anexos documentos.

(JUNTAR SE POSSÍVEL: FOTOGRAFIA, VÍDEOS, RELAÇÃO DE TESTEMUNHAS E SEUS ENDEREÇOS)

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências cabíveis, notadamente, averiguação dos fatos noticiados, tomada de providências para o resgate e tratamento do animal e responsabilização, sendo o caso, do infrator.

_____, (LOCAL), ___/___/____ (DATA).

Nome:
Telefone:

Colabore!

- Seja um BOM EXEMPLO em sua comunidade;
- Leve ao CONHECIMENTO DAS AUTORIDADES as situações de maus-tratos a animais;
- Disponha-se como GUARDIÃO TEMPORÁRIO de animal em situação de risco até que este seja adotado;
- COLOQUE ÁGUA E RAÇÃO em lugares onde há animais abandonados e lembre-se de limpar os vasos e trocar a água diariamente.
- Organize MOVIMENTOS e ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO em favor da DEFESA DOS ANIMAIS: distribua panfletos, divulgue nas mídias sociais, exija das autoridades providências: responsabilização dos infratores, campanhas de castração, construção de abrigos, elaboração e cumprimento de leis protetivas, atendimento médico-veterinário gratuito aos animais de pessoas carentes;
- Seja VOLUNTÁRIO em ONG's e ASSOCIAÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL;



SERRINHA - BARROÇAS BIRITINGA - TEOFILÂNDIA E A SOCIEDADE SISALEIRA UNIDOS

EM PROL DO MEIO AMBIENTE
ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO
PARA A PRESENTE E FUTURAS GERAÇÕES



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



MAUS-TRATOS A ANIMAIS É CRIME??

RESPOSTA: **SIM!**

Constituição da República Federativa no Brasil

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à **COLETIVIDADE o DEVER DE DEFENDÊ-LO e PRESERVÁ-LO** para as presentes e futuras gerações.

LEI Nº9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais)

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Exemplos de condutas que podem ser consideradas maus-tratos aos animais:

- 1- Abandonar o animal;
- 2- Guarda irresponsável: soltar o animal para "passear" na rua desacompanhado;
- 3- Ausência de medidas para o controle reprodutivo do animal;
- 4- Deixar animal desabrigado, exposto ao sol e chuva;
- 5- Deixar animal acorrentado;
- 6- Deixar de prover alimentação e água ao animal;
- 7- Deixar de prover ao animal as vacinas e vermifugação obrigatórias;
- 8- Ferir animal, castigá-lo de forma imoderada;
- 9- Cortar orelha, "rabo", "capar" ou qualquer outra parte do corpo do animal;
- 10- Castrar ou esterilizar o animal sem que o procedimento seja feito por médico-veterinário;
- 11- Imposição de condições imoderadas de exploração do animal: longas jornadas, imposição de carga excessiva em carroças (pesada);
- 12- Uso de acessórios ofensivos à integridade do animal: chicote, taca, esporas com rosetas, brides, selaria e arreios desajustados;
- 13- Caçar, perseguir, manter em cativeiro (gaiolas) e matar animais silvestres (ex: pássaro preto, cardeal, papagaio, curió);

Quem tem o dever de defender os animais?

- (x) Poder Público: Prefeituras, Secretarias de Meio Ambiente e Saúde, Guarda Municipal
- (x) Polícias
- (x) Ministério Público
- (x) Médicos Veterinários
- (x) Organizações da Sociedade Civil, ONG's, Protetores e Associações de Proteção aos Animais **e principalmente...**
- (x) Você, cidadão responsável.

Saiba como e onde denunciar:

1º) Registrar denúncia e exigir protocolo nas Secretarias de Meio Ambiente. (se a Prefeitura não adotar providências, levar o protocolo do registro da denúncia à Promotoria de Justiça)

SERRINHA - Secretaria de Meio Ambiente
Rua Lauro Mota, 530, Ginásio - Serrinha-BA / TEL (75) 3261 8314 / E-mail: ouvidoria@serrinha.ba.gov.br

BARROCAS - Secretaria de Meio Ambiente
Av ACM, 705, Centro - Barrocas-BA / TEL (75) 9.9163.4144 - 3608-2154 / E-mail:

BIRITINGA - Secretaria de Meio Ambiente
Praça Municipal, 01, Centro - Biritinga-BA / TEL (75) 3267.2170 / E-mail: secambiental2017@gmail.com

TEOFILÂNDIA - Secretaria de Meio Ambiente
Praça José Luiz Ramos, 84, Centro - Teofilândia-BA / TEL (75) 3268.2150 - 3268.2323

2º) Em caso de Flagrante de Crime de Maus Tratos a Animais: (solicitar Protocolo do Chamado ou o Nome do Policial/Guarda responsável pelo atendimento)

- **POLICIA MILITAR: LIGAR "190"**

- **GUARDA MUNICIPAL**
- SERRINHA: 153 ou (75) 3261-1265
- BIRITINGA: (75) 99183-9289
- BARROCAS
- TEOFILÂNDIA

- **POLICIA CIVIL:** na DELEGACIA mais próxima do local do crime.

